

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Oficial, 06/09/73 - nº 101

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.035 - DE 31 DE AGOSTO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Alameda Dr. Durval da Rocha Cortez a quinta rua paralela à de nome Belo Horizonte, no Jardim das Acácias, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1973.

[Signature]
JOÃO SAMPAIO PINHO
Prefeito

[Signature]
CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de agosto de 1973.

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ